



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a doação de bens pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) - Termo de Doação de Bens nº 010/2020 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.903657/2020-85** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a doação de bens pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) - Termo de Doação de Bens nº 010/2020 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), relativo aos bens móveis do Projeto FINEP: Pesquisa e Pós Graduação: Estado da Arte, Perspectivas e Metas – PROINFRA: Estado da Arte, no valor de R\$3.915.145,66 (três milhões, novecentos e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os bens relacionados no supracitado termo restarão alocados na Faculdade de Engenharia, no Instituto de Ciências Biológicas e no Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2024.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário-Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 16/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1664624** e o código CRC **B3BDF352**.
